

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 1.581 de 08 de Julho de 2021.**

Matéria: Projeto de Lei nº 1.581 de 08 de Julho de 2021.

Relatoria: **Priscila Eckert Spotti**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, no valor de R\$35.981,41 e abre crédito especial na Reserva de Contingência no valor de R\$5.018,59.”

### **Relatório**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.581 de 08 de Julho de 2021, autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, no valor de R\$35.981,41 e abre crédito especial na Reserva de Contingência no valor de R\$5.018,59.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

### **Parecer**

O Projeto de Lei primeiramente conforme O.T. IGAM nº 17.222/2021, esta comissão ratifica no todo a orientação:

Recomenda-se que seja anexado ao Projeto de Lei ora analisado, o comprovante da existência do excesso de arrecadação por fonte de recurso, como forma de o Poder Legislativo certificar-se da previsão dos recursos, conforme prevê o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, pois toda a previsão de receitas deverá demonstrar a metodologia de cálculo.

Nestes termos, opina-se que seja viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.581, de 08 de julho de 2021, desde que o Executivo encaminhe o comprovante do excesso de arrecadação por fonte de recurso.

### **Conclusão**

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação.

Sertão Santana, em 13 de julho de 2021.

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

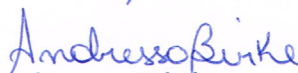
Estado do Rio Grande do Sul



**Priscila Eckert Spotti**  
**Presidente da Comissão**  
**RELATORA**



**Dulce Maria Woiczkowski**




**Andressa Birke**



**Lucas José Naibert Gelinski**

PUBLICADO		
De:	13 / 7	2021
Até:		



**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**